



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR é constituído por 17 (dezessete) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

i) Um representante dos guias de turismo, agências de viagens, operadoras de turismo e transportadoras turísticas;

q) Um representante dos bacharéis, graduados, tecnólogos e estudantes de turismo e hotelaria." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 464/2019

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, objetiva alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR,.

Em anexo, o Memorando nº 111/2019 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contém as informações e justificativas deste projeto de Lei, acompanhando de cópias de atas do Conselho Municipal de Turismo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.